



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

COMPANHIA ABERTA
CNPJ N.º 43.776.517/0001-80

FATO RELEVANTE

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, em atendimento à Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e atualizações, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data (4 maio de 2015), a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP) divulgou duas Deliberações: nº 560 e nº 561.

A Deliberação nº 560 autorizou um reajuste de 7,7875% sobre as tarifas vigentes, constituído por:
a) reajuste tarifário anual de 2015 de 7,1899%, calculado com base na variação de 8,1285% do IPCA no período de março de 2014 a março de 2015, menos o fator de eficiência (fator X) de 0,9386%; e
b) ajuste adicional de 0,5575%, devido à postergação na aplicação da Revisão Tarifária Ordinária, autorizada para maio de 2014 mas aplicada apenas em dezembro passado, quando foi parcialmente compensada;

A Deliberação nº 561 estabeleceu o índice de 6,9154% referente à Revisão Tarifária Extraordinária da Sabesp, aplicável sobre as tarifas autorizadas nesta data pela Deliberação ARSESP nº 560, citada acima.

Os dois ajustes tarifários, acumulados, resultam no índice de 15,24%. Os novos valores tarifários são aplicáveis 30 dias após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

O Relatório Circunstanciado das contribuições, a Nota Técnica da Revisão Tarifária, a Deliberação nº 560 e a Deliberação nº 561 estão disponíveis no site da ARSESP em no site da Sabesp, na área de Relações com Investidores.

São Paulo, 4 maio de 2015.

Rui de Britto Álvares Affonso
Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores

